

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 11/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- Membros Ausentes:** - *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e caros Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, *Patrícia Gueirêz*, boa tarde a todos.

Dar informação a nível epidemiológico, como é natural nesta situação pandémica. Neste momento, quanto ao quadro epidemiológico, segundo informações da Saúde, há um controlo da situação e, por isso, mantemos os rastreios. O plano de vacinação está a decorrer com a normalidade possível, já estão a vacinar pessoas entre os 50 e os 60 anos, estando a correr bastante bem todo o processo de vacinação e o transporte de pessoas, que a Câmara Municipal está a assegurar para o Centro de Vacinação.

Agradecer a todos os profissionais envolvidos, que têm feito um esforço para que se possa processar esta vacinação, também esta parceria com a Unidade Local de Saúde do Nordeste Transmontano que afeta em permanência um Médico, Enfermeiros, Assistentes e a Câmara Municipal também afeta trabalhadores a esta tarefa e os motoristas que estão a fazer o transporte. Salientar também a parceria com os Bombeiros Voluntários de Mirandela e de Torre de Dona Chama.

Está tudo a correr com a normalidade possível, com o envolvimento das Senhoras e dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia sempre que são solicitados.

Estou disponível para todas as questões que queiram colocar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.^a *Esmeralda Pinto* e a *Patrícia Gueirêz*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Licenciamento no Cachão.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Apenas para pedir um esclarecimento relativamente ao último tema que tem vindo na Cominação Social, que tem a ver com um licenciamento que foi feito no Cachão.

Perguntamos: Qual é o ponto de situação? Qual é a forma como foi encontrada a solução para resolver este problema? Relativamente a este processo, qual é a situação que está prevista?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço as questões colocadas. Em relação a esta situação, o processo entrou para licenciamento de um armazém, de uma empresa contratada pela empresa Resíduos do Nordeste, cujo contrato refere um armazém para o estacionamento, lavagem e desinfeção dos veículos de transporte.

Como o Senhor Vereador sabe, o processo de licenciamento entrou, normalmente, pelos serviços do GAM, foi enviado para análise dos serviços da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, foram solicitados alguns elementos complementares a esse processo e, portanto, aquilo que posso dizer é que, sob o ponto de vista formal, administrativo e legal, os serviços técnicos deram parecer favorável ao licenciamento.

O Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*, que é titular e tem a competência da área do Urbanismo, como é natural e normal acontecer nestas situações, validou a informação dos pareceres técnicos que foram emitidos.

Para além da questão jurídica que tem a ver com o licenciamento, existe a questão do bem-estar das populações e de tudo o que é o envolvimento na própria Freguesia.

Muito precocemente fez-se uma reunião entre a Resíduos do Nordeste, a empresa EcoAmbiente - que é a empresa contratada pela Resíduos do Nordeste - a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Frechas, no sentido de se avaliar a situação daquele pavilhão. Ou seja, sob o ponto de vista formal, a Câmara Municipal emitiu licenciamento de acordo com as regras que estão estipuladas nos nossos instrumentos de gestão territorial.

Essa reunião serviu para avaliarmos possíveis alternativas. Existe um contrato, pelo menos foi essa a informação que a Resíduos do Nordeste me transmitiu e que a empresa EcoAmbiente referiu com o proprietário do armazém e que, portanto, com o licenciamento estaria a situação resolvida, sob o ponto de vista formal.

É verdade que as populações do Cachão muito têm sofrido com os depósitos de lixo, que entretanto foram resolvidos, mas esta situação e a localização do armazém traz preocupações acrescidas no que diz respeito ao ruído, ao próprio ambiente e ao contexto da aldeia.

Em várias comunicações com o Diretor da Resíduos do Nordeste, Dr. *Paulo Praça*, fui também alertando que sendo o Município de Mirandela participante e ativo na empresa Resíduos do Nordeste era pela empresa Resíduos do Nordeste que deveríamos ultrapassar este problema, garantindo que não houvesse, de todo, questões que preocupassem as pessoas, por um lado, e que, de alguma forma, levassem ao mal-estar social.

Nessa altura o Dr. *Paulo Praça* concordou com estes argumentos, uma vez que, formalmente, o processo de licenciamento estaria, pelos serviços técnicos e pelo Executivo, validado, mas que havia um valor acima disso que é a questão social e ambiental. Como todos nós já sabemos, o parque ambiental foi localizado, estrategicamente, entre os dois concelhos - Mirandela e Vila Flor. Na altura, houve certamente muitas preocupações ambientais, mas o local onde ele se localiza, bem próximo do canil da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, é um local que não traz prejuízos imediatos para as vizinhanças, porque está localizado, e bem, com algum distanciamento das populações, pese embora terem existido alguns problemas, lembro-me, inclusivamente, de cães assilvestrados na zona e outros problemas que acabam por trazer algum mal-estar às populações, mas, ao longo dos últimos anos, a Resíduos do Nordeste foi capitalizando a sua imagem junto às pessoas e, portanto, não seria esta empresa que é contratada pela própria Resíduos do Nordeste que poderia pôr em causa esse bom relacionamento com as populações.

Foram tidas algumas reuniões informais, de forma a que houvesse, da parte da Resíduos do Nordeste com a empresa contratada, uma solução que, na minha opinião, seria uma solução definitiva para o estacionamento e lavagem de viaturas que seria no interior do parque ambiental.

O que é que está neste momento a ser feito? A empresa Resíduos do Nordeste e a empresa EcoAmbiente estão a tentar ver a melhor localização dentro dos terrenos, e temos que ver as condicionantes que existem, mas obviamente que há interesse público a fazer ali um armazém, que não estava contratualizado, portanto, vai ter que ser argumentada esta situação e que poderia acolher de forma definitiva, porque estas instalações vão ser sempre necessárias, uma vez que depois da recolha dos resíduos é preciso fazer o estacionamento das viaturas.

Neste momento, o estacionamento das viaturas está a ser feito no parque ambiental, mas não existe um local específico onde a empresa possa fazer essa lavagem e desinfeção das viaturas.

Foi essa a solução que se encontrou. A empresa EcoAmbiente está a verificar os termos contratuais de forma a que a construção do armazém possa ser feita, sendo que depois o pagamento de renda será entre a Resíduos do Nordeste e a EcoAmbiente para resolver este problema.

É verdade que uma moradora que está mais próxima daquelas instalações tinha feito vários ofícios à Câmara Municipal alertando para essa situação e, como digo, os serviços técnicos pediram todos os estudos que eram obrigatórios pedir nestas situações e para uma infraestrutura desta classe e com estas dimensões.

Haveria que existir um investimento inicial na adaptação do pavilhão que era uma carpintaria para esta infraestrutura e, portanto, eles também não querem estar a investir para depois não poderem utilizar.

Daí que esta solução seria uma solução definitiva, localizando os camiões perto do parque ambiental que não têm, de todo, problemas de ruído e de cheiros indesejáveis para as populações.

É este o ponto de situação.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Está a querer dizer que a situação a partir de agora vai ser resolvida no parque da Resíduos?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Abordei este assunto na Assembleia Geral para aprovação de contas que tivemos na Resíduos do Nordeste, coloquei esta situação que é da Câmara de Mirandela, mas que também envolve

todos, até porque a empresa é contratada pela empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, coloquei esta situação, todos os Presidentes de Câmara perceberam e concordaram que nós devíamos optar por uma solução definitiva e a Resíduos do Nordeste tem estado empenhada a conversar com a empresa contratada para se chegar a uma opção definitiva de construir um pavilhão que fique definitivo para este tipo de operação que tem de ser feita ao longo dos anos.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Desta situação vai haver por parte da empresa contratante indemnizações a pagar?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É possível que haja, porque eles fizeram um contrato já há bastante tempo com o Senhor que alugou o armazém. Não sei dizer exatamente o prazo, sei que existia um contrato entre a empresa contratada pela Resíduos do Nordeste e o proprietário do armazém, criando expectativas de algum rendimento, mas esse é um assunto que terá de ser resolvido entre a empresa que contratou o proprietário do armazém e a Resíduos do Nordeste.

O que digo e reafirmo é que não existe vontade da Resíduos do Nordeste em criar situações indesejáveis com as populações e que, por isso, optará sempre por uma solução que não traga prejuízo para os moradores.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: A existir uma indemnização será sempre por parte da Resíduos do Nordeste?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A indemnização ao proprietário. Isso é os termos do contrato entre o dono do armazém e a empresa contratada e depois existe outro contrato entre a empresa e a Resíduos do Nordeste. Portanto, existem, neste momento, dois contratos.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Mas a existir uma indemnização é a Resíduos do Nordeste que vai suportar essa indemnização?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Neste momento, aquilo que posso dizer é que da parte da Resíduos do Nordeste há o acompanhamento desse processo de forma a que, nos termos do contrato, se possa resolver o problema. O que não queremos, a nível da Resíduos do Nordeste, que no fundo a Câmara Municipal, nesta perspetiva teve interferência no licenciamento. Sob o ponto de vista do licenciamento ficaram garantidas todas as condições de licenciamento, mas existem questões de saúde e bem-estar público que estarão em causa e terão que ser resolvidas e acauteladas pelas duas empresas - a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste e a empresa contratada.

Não conheço a fundo os contratos, nem tenho que os conhecer, até porque o contrato que a Resíduos do Nordeste tem com esta empresa, a EcoAmbiente, é um contrato que tem alguns anos em que eles agora terão de fazer uma adenda contratual ou em outros termos, de acordo com aquilo que ficou definido.

Tendo ao longo destes anos, falo na Resíduos do Nordeste, como sabem o Município de Mirandela faz parte, terá que garantir estas condições de bem-estar e de qualidade de vida às populações, por isso é que o parque ambiental foi construído no local onde foi, para não criar constrangimentos aos moradores.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: As conclusões a que chegamos, tanto nas últimas declarações que ouvimos, como na Assembleia Municipal, é que é ponto assente por parte da Câmara que lá as instalações não vão ficar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Foi esse o compromisso da Resíduos do Nordeste que foi transmitido à Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Esse compromisso parte da Resíduos do Nordeste, de um acordo que fez com a Câmara Municipal?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existe o compromisso que tanto da parte da EcoAmbiente, como da parte da Resíduos do Nordeste não vão localizar o pavilhão onde previamente tinham solicitado.

Todo o contexto jurídico será conduzido pelos consultores jurídicos das duas empresas, sendo que o processo também está a ser acompanhado pelo nosso Gabinete Jurídico.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 30/05/2021, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
17 a 28 de maio de 2021

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **17 e 28 de maio de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

| ATIVIDADE | DIAS | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|---|
| Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal | 26/05 | - Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela |
| Reunião com Professores do AEM e - Vereadora <i>Vera Preto</i> - CMPC <i>Maria Manuel Gouveia</i> | 17/05 | Testes antigénio a alunos que vão iniciar estágio |
| Reunião com os Bombeiros Voluntários de Mirandela | 18/05 | Procedimentos face à realização do evento “Campeonato Nacional de Fundo”, nos dias 22 e 23/05 |
| Verificação das condições de segurança física e face à COVID-19 | 21/05 | Recinto fechado para a realização do “Campeonato Nacional de Fundo”, nos dias 22 e 23/05 |
| Reunião com a Confraria de Nossa Senhora do Amparo, Moto Clube de Mirandela, PSP, GNR, Unidade de Saúde Pública e - Presidente <i>Júlia Rodrigues</i> - Vereadora <i>Vera Preto</i> - CMPC <i>Maria Manuel Gouveia</i> | 20/05 | Emissão de Comunicado Conjunto para concertação das ações permitidas de acordo com a legislação em vigor e com a decisão emitida pelo Conselho Intermunicipal TTM, no âmbito da programação de festividades, eventos, atividades ou manifestações de qualquer ordem |
| Reunião com a Associação Nacional de Farmácias - Vereadora <i>Vera Preto</i> - CMPC <i>Maria Manuel Gouveia</i> | 21/05 | Apresentação de condições para a realização de testes antigénio em massa |
| Leitura e interpretação de legislação | --- | - Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio - Resolução do Conselho de Ministros n.º 62-A/2021 de 21 de maio - Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021 de 28 de maio - Lei n.º 33/2021 de 28 de maio |
| Participação no “Campeonato Nacional de Fundo” | 22 e 23/05 | - Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes - Reserva máscaras cirúrgicas e FFP2, álcool gel, fatos de proteção química, batas e luvas no Posto de Coordenação de Evento - Uso de máscara obrigatório no interior do recinto e durante todo o evento, salvo nos locais e períodos de tempo indicados pela Federação Portuguesa de Canoagem - Não há balneários - Não há alojamento em pavilhões polidesportivos, nem no Parque de Campismo - As refeições são efetuadas em regime de <i>takeaway</i> - Não há áreas reservadas ao público - Acessos condicionados e recinto circunscrito para atletas e dirigentes dos clubes - Procedimentos de limpeza e de higienização - Foram encerrados: o parque infantil, os equipamentos bio saudáveis, o campo polidesportivo e o campo de ténis do Parque Dr. José Gama |

| | | |
|---|--------------------------|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> - Projeção de som através de viaturas, para adoção de boas-práticas - Área de Isolamento (Posto de Coordenação de Evento) |
| Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 a alunos do AEM que vão iniciar estágio | 21/05 | 5 Testes antigénio à COVID-19 realizados no Centro de Ortoenfermagem Império, Lda. (Casa Verde) |
| Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município colocados em creches, pré-escolar e 1º ciclo | 30/05 | 107 Testes antigénio à COVID-19 a realizar no Centro de Ortoenfermagem Império, Lda. (Casa Verde) |
| Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município que exercem funções no Centro de Vacinação de Mirandela | 30/05 | 13 Testes antigénio à COVID-19 a realizar no Centro de Ortoenfermagem Império, Lda. (Casa Verde) |
| Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos atletas federados que retomam a atividade física | 17 a 28/05 | 16 Testes antigénio à COVID-19 realizados na RGlobal, Lda. |
| Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 a todos os participantes (presenciais) na Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de maio | 27/05 | 61 Testes antigénio à COVID-19 realizados no no Centro de Rastreo COVID-19 (Reginorde) e no Centro de Ortoenfermagem Império, Lda. (Casa Verde) |
| Visita técnica ao Auditório dos Salesianos para verificação da implementação das medidas de prevenção para a realização da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de maio | 26/05 | <ul style="list-style-type: none"> - Teste antigénio realizado a todos os participantes (presenciais) - Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes - Avaliação da temperatura corporal à entrada - Uso obrigatório de máscara - Contabilização manual do número de pessoas no interior do Pavilhão - Lotação máxima afixada na entrada com teste COVID-19 (59 lugares) - Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa) - Utilização de toalhetes para desinfeção de microfones - Lugares sentados com espaçamento entre cadeiras - Entrada e Saída distintas e identificadas - O público, a comunicação social e os outros participantes instalam-se nos últimos lugares do Auditório - Marcação de lugares a serem utilizados - Caixotes de lixo comum nas entrada e saída - Plano de Desinfeção (desinfeção antes e após a reunião e as instalações sanitárias são limpas e higienizadas a cada utilização) - Área de Isolamento (atrás do palco) |
| Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde) | 20 e 27/05 | <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfeção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha |
| Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha | 20 e 27/05 22 e 23/05 | <ul style="list-style-type: none"> - Locais para difusão de mensagem por via sonora: <ul style="list-style-type: none"> - Feira (Mirandela) - Parque Dr. José Gama (Campeonato Nacional de Fundo) |

| | | |
|--|------------|---|
| Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística) | 17/05 | - 20 Colaboradores dos Programas Ocupacionais |
| Cumprimento do Plano de Desinfeção | 17 a 28/05 | Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus |
| Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II | 17 a 28/05 | - Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreamento COVID-19 - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transportes para vacinação: - Transporte de cento e quarenta e quatro pessoas (Abreiro, Torre de Dona Chama, São Pedro Velho, Lamas de Orelhão, Vale de Asnes, Regodeiro, Romeu, Mascarenhas, Valverde da Gestosa, Vale de Telhas, Vila Boa, Franco, Eixes, Fradizela, Vale de Salgueiro, Cabanelas, Milhais, Vale de Maior, Vale de Gouvinhas, Vale da Sancha, Fonte da Urze, Cobro, Vilar de Ouro, Caravelas, Pai Torto, Mosteiró, São Salvador, Passos, Múrias, Vale de Prados, Ferradosa, Frechas, Ribeirinha, Vale de Martinho, Vale de Madeiro, Valongo das Meadas, Navalho, Pereira, Suções, Eivados, Cedães, Vale de Couço, Avantos, Guide, Barcel e Cachão), para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de onze pessoas (Franco, Mirandela, Vale da Sancha, Vale de Lagoa, Barcel e Freixeda) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de dezoito pessoas (São Pedro Velho, Ferradosa, Torre de Dona Chama, Mosteiró, Vilares da Torre, Múrias, Couços, Guide e Bouça) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama |
| Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19 | --- | - Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE |
| Contactos com diversas individualidades / entidades | --- | - Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município |
| Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) | --- | - Colaboradores do Município |
| Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios | | |
| Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público | | |
| Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrafas de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros | | |

Entre os dias **17 e 28 de maio de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

| SEMANA | CÉLULA DE PLANEAMENTO | CÉLULA DE LOGÍSTICA | CÉLULA OPERACIONAL |
|------------|-----------------------------|---|--|
| 17 a 21/05 | <i>Maria Manuel Gouveia</i> | <i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i> | <u>Motorista:</u> - <i>Amadeu José Borges</i> - <i>Carlos Silva</i> - <i>José Castanheira</i> <u>Apoio geral:</u> - <i>António Sequeira</i> - <i>Armando Cepeda</i> - <i>Cidália Pinto</i> - <i>Edgar Trigo</i> - <i>Fernanda Morais</i> - <i>Florbela Pires</i> - <i>Lurdes Pinto</i> - <i>Manuel Augusto</i> - <i>Manuel Vilarinho</i> - <i>Ricardo Gomes</i> - <i>Sérgio Ruivo</i> |
| 24 a 28/05 | <i>Maria Manuel Gouveia</i> | <i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i> | <u>Motorista:</u> - <i>Amadeu José Borges</i> - <i>Carlos Silva</i> - <i>José Castanheira</i> <u>Apoio geral:</u> - <i>António Sequeira</i> - <i>Armando Cepeda</i> - <i>Cidália Pinto</i> - <i>Edgar Trigo</i> - <i>Fernanda Morais</i> - <i>Florbela Pires</i> - <i>Lurdes Pinto</i> - <i>Manuel Augusto</i> - <i>Manuel Vilarinho</i> - <i>Ricardo Gomes</i> - <i>Sérgio Ruivo</i> |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *José Miguel Romão Cunha* não pode estar presente por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *José Miguel Romão Cunha*.

01/03 – 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luís Guimarães*, deu entrada com um ofício com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com início às **09h30m**, do dia **25 de junho** (sexta-feira), no **Auditório do Centro Juvenil Salesiano de Mirandela**.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04 – Aprovação da Ata de 20 de maio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 20 de maio de 2021.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 26 de maio, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 de setembro e 26 de maio.

Autos de Embargo

Despacho de 22/04/2021 – José Manuel Fonseca Castelões – Construção de uma edificação e desaterros, em Vale da Serva – Mirandela, sem qualquer Licença ou Autorização;

Despacho de 29/04/2021 – José Augusto Beira – Construção de um cabanal, em Mascarenhas, sem qualquer Licença ou Autorização.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 11/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 de maio e 26 de maio de 2021.

Licenciamentos Deferidos

83/20 – Weinvest, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento S. Sebastião - lote 43 – Mirandela;

85/20 – Cláudia Sofia Morais Coelho – Reconstrução de uma habitação unifamiliar – Largo Divino Espírito Santo – Quintas;

8/21 – Sofia Alexandra Colmeais Pinheiro – Construção de um muro – Lugar da Serva – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

21/21 – Carlos Jorge Ferreira – Reconstrução de uma moradia – Lugar de Cimo do Povo – Frechas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 28 de maio, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Retificação da Deliberação Camarária de 25.03.2021 que aprovou a Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da parcela do prédio urbano sito na Avenida Dr.º José Gama (Mirandela) – Parcela 3.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 31/05/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Retificação da deliberação camarária de 25.03.2021 que aprovou a Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da parcela do prédio urbano sito na Avenida Dr.º José Gama (Mirandela) – Parcela 3.

Ao abrigo da competência que está legalmente confiada pelo artigo 2.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, pelas alíneas bb), ee) e vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao abrigo dos artigos 10.º e 15.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, o executivo camarário na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 25 de março de 2021, deliberou requerer a declaração de utilidade pública (DUP) para efeitos de expropriação, da parcela 3 de terreno indispensável à concretização da obra relativa ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Pamus 1 – Criação via Pedonal em troço – Av. Dr.º José Gama e Rua Manuel Joaquim Ferreira, sitas na freguesia e concelho de Mirandela por forma a criar melhores condições de utilização com segurança dos passeios e travessias.

Encontrando-se o respetivo pedido de Declaração de Utilidade Pública a ser instruído nos termos do Código das Expropriações junto da Direção Geral das Autarquias Locais foi solicitada a retificação da deliberação camarária de 25 de março de 2021.

Nessa conformidade e em resposta ao solicitado, tal retificação consubstancia o seguinte:

- i. A causa de utilidade pública devidamente fundamentada;
- ii. O nome da freguesia onde se localiza a parcela a expropriar;
- iii. O artigo matricial da parcela igual ao referido na respetiva certidão (artigo 7375);
- iv. A real localização da parcela em termos de PDM.

Causa de Utilidade Pública:

A presente obra que se encontra a decorrer na Avenida Dr.º José Gama e Rua Manuel Joaquim Ferreira vai criar melhores condições de acessibilidade e ordenamento do espaço em termos de circulação rodoviária, através da criação de passeios inexistentes de um dos lados das vias, o que vai proporcionar melhores condições de utilização e segurança para os transeuntes, criação de novas travessias e baias de estacionamento e substituição de pavimento da faixa de rodagem.

Vão ainda ser executadas remodelações das infraestruturas elétricas, de iluminação pública e de telecomunicações, execução de pequenos passeios de troços da rede de drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais e da rede de abastecimento de água.

Esta obra vai contribuir para o arranjo urbanístico dessa tão nobre zona da cidade de Mirandela, onde existe uma grande afluência de pessoas em lazer em todas as épocas do ano mas de forma especial nos meses de verão.

Por forma a concretizar a utilidade pública expressa torna-se necessária a utilização desta parcela de propriedade privada com uma área de 75,00 m².

O nome da freguesia:

A parcela de terreno a expropriar com uma área de 75,00 m² situa-se na Avenida Dr.º José Gama na freguesia e concelho de Mirandela.

O artigo matricial da parcela:

Trata-se de uma expropriação parcial do prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial Urbana de Mirandela sob o n.º5634/20190110, correspondente ao artigo matricial urbano n.º 7375, que teve por origem a anexação dos artigos 7286-U e 729 - R, sito na Avenida Dr.º José Gama, descrito como parcela de terreno destinada a construção urbana, confronta a Norte com Av.ª Dr.º José Gama, Sul com Silva & Pereira, Lda., Nascente com Maria do Amparo Pires e Poente com Rua Rio Tua.

A localização da parcela em termos de PDM:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Mirandela em vigor, publicado através do Aviso n.º 9347/2015 de 24 de junho de 2015, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 21 de agosto de 2015, a parcela a expropriar é classificada como “Espaços Residenciais Urbanizáveis; Espaços para uso Especial – Turismo; Espaços Urbanizados Tipo II; Perímetro Urbano e na UOPG-U1 - Cidade de Mirandela” não estando sujeito a qualquer condicionante.

Assim, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo camarário, deverá ser remetida a respetiva documentação à DGAL, após a notificação desta retificação à respetiva interessada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A retificação da deliberação camarária de 25.03.2021 que aprovou a Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da parcela do prédio urbano sito na Avenida Dr.º José Gama (Mirandela) – Parcela 3, nos termos indicados pela Direção Geral das Autarquias Locais no âmbito da instrução do pedido da DUP;
- 2 - Remeter a respetiva documentação à DGAL, após a notificação da presente retificação à interessada.

04/OA – Proposta de Revogação da deliberação constante do ponto 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021 que aprovou o subsídio de 3.000,00 € (três mil euros) a atribuir ao Conselho dos Assuntos Económicos Paróquia de Santa Maria Madalena de Vila Boa.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora VERA PRETO em 31/05/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação constante do ponto 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021 que aprovou o subsídio de 3.000,00 € (três mil euros) a atribuir ao Conselho dos Assuntos Económicos Paróquia de Santa Maria Madalena de Vila Boa.

Na sequência da verificação de inconformidade dos dados constantes no pedido e depois de confirmada a informação com a entidade, pretende-se a revogação do subsídio atribuído, a qual deverá merecer deliberação da Câmara Municipal de Mirandela já que nos termos do Código de Procedimento Administrativo, são competentes para a revogação dos atos administrativos, os seus autores.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo a revogação da deliberação constante do ponto 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021 que aprovou o subsídio de 3.000,00 € (três mil euros) a atribuir ao Conselho dos Assuntos Económicos Paróquia de Santa Maria Madalena de Vila Boa.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação constante do ponto 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021 que aprovou o subsídio de 3.000,00 € (três mil euros) a atribuir ao Conselho dos Assuntos Económicos Paróquia de Santa Maria Madalena de Vila Boa, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento.

----- Foi presente um ofício em 28/05/2021, com o seguinte teor:

Assunto: Concessão de apoio financeiro para a conservação e restauro do património: Capela de Santo António de Vila Boa, com sacrário do séc. XVI.

Exma. Senhora Presidente,

Como legítimo representante da Paróquia de São Bento e de Vila Boa, e na qualidade de Presidente do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial, venho solicitar a vossa excelência a concessão de apoio financeiro em ordem à conservação e dignidade do espaço da Capela de Santo António na comunidade de Vila Boa.

Esperançado de que o Município contribua para a preservação e conservação do nosso património cultural desta comunidade que, pela desertificação populacional, se vê incapaz de adquirir fundos que cubram todas as despesas.

Envio em anexo apenas o orçamento do restauro do altar e principalmente do sacrário de suma beleza. Será necessário também outro material (pedra, tinta, cimento, areia) que tentaremos cobrir para uma área de 35m² (metros quadrados).

Declarando para os devidos fins e efeitos que a Comunidade paroquial de Vila Boa não possui conta corrente ou outra modalidade, em nenhuma instituição financeira, a possível colaboração financeira far-se-á através da Comunidade de São Bento - assumindo esta a responsabilidade da íntegra entrega dos bens que achar por bem conceder-nos.

Ficamos gratos pelo olhar atento de Vossa Senhoria.”

----- Vem acompanhado de orçamento, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO*, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para a conservação e restauro do património: Capela de Santo António de Vila Boa, com sacrário do séc. XVI, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento, NIPC: 501507515.

A presente proposta de apoio financeiro para a conservação e restauro do património: Capela de Santo António de Vila Boa, com sacrário do séc. XVI, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento, para as intervenções de Conservação e Restauro da estrutura Retabular da Capela de Santo António da Paróquia de Vila Boa, no concelho de Mirandela. A intervenção visou o restabelecimento da integridade física, histórica e estética do conjunto intervencionado devolvendo leitura sem, no entanto, subtrair as marcas da passagem do tempo. Os retábulos encontravam-se em mau estado de conservação. Pretendeu-se, assim, submeter este espólio a um tratamento consciente e de qualidade que respeite as normas éticas da atividade e dos Técnicos de Conservação e Restauro. A intervenção proposta foi direcionada quer a nível do suporte lenhoso, quer de sistemas estruturais, fixação e adorno, quer a nível das camadas de preparação, pictóricas ou douradas.

Considerando que se trata de um lugar de culto, que recebe os habitantes da povoação, demonstrou-se ser imperativo agir, em tempo útil, criando as condições ideais para a sua utilização;

Considerando que a igreja se encontrava em estado de degradação, que a Comunidade paroquial de Vila Boa não dispunha de recursos financeiros necessários nem conta bancária.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aprovar o apoio pecuniário no valor de € 3 000,00 (três mil euros) a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento – que assume a responsabilidade e gestão financeira da obra.”

----- Processo despesa n.º 1161 de 31/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio pecuniário no valor de 3.000,00 € (três mil euros) a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento, conforme proposto.

06/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Freguesias de Lamas de Orelhão.

----- Foi presente um ofício em 23/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

A Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão, tal como deu conhecimento ao executivo da Câmara Municipal em novembro de 2017, foi informada de uma dívida contraída pelo executivo anterior relativa a trabalhos de calcetamento realizada pela empresa do Sr. *Bernardino Manuel Pereira* no valor de 5.582,54 euros. Após algumas tentativas de compreender melhor este valor em dívida, bem como após tentativas de negociação da mesma, esta Junta de Freguesia recebeu em abril de 2021 uma notificação da Secretaria Judicial - Balcão Nacional de Injunções, relativa à referida dívida. Foi realizada uma reunião entre as partes, tendo sido estabelecido um acordo de pagamento do valor em questão acrescido das despesas judiciais resultantes do processo, o qual se anexa.

Neste sentido, e uma vez que o valor de 6.184,54 euros a ser pago ao Sr. *Bernardino Pereira* não fazia parte do plano para o presente ano desta Junta de Freguesia, vem esta Junta solicitar um subsídio de apoio à regularização desta dívida, evitando-se desta forma problemas de ordem judicial. Tal como foi dado conhecimento a Vossa Excelência, aquando da receção desta fatura em 2017, foi-nos transmitido pelo executivo anterior desta Junta de Freguesia que o executivo anterior da Câmara Municipal teria assumido o compromisso de pagar o valor em questão.

Aguardamos resposta ao nosso pedido.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 31/05/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Lamas de Orelhão.

Na sequência da solicitação da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão, em anexo à presente proposta e restante documentação, que requer a atribuição de um subsídio extraordinário com vista a um montante que se encontra em dívida para com um terceiro, no valor de 6.184,54€ (seis mil cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos) que resulta de um acordo firmado com o empreiteiro (tendo este reduzido o pedido inicial), já que foi aquela Freguesia notificada de requerimento injuntivo que possibilitaria a execução do valor reclamado por falta de pagamento. Dívida contraída no ano de 2017, e contratualizada pelo anterior executivo da Freguesia, resultante de diversos trabalhos de pavimentação de arruamentos na aldeia de Lamas de Orelhão (designadamente no acesso à escola primária; no beco do Poço e na rua da Partilha), bem como trabalhos de levantamento de caixas de saneamento, conforme requerimento injuntivo em anexo e comunicação da atual Junta de Freguesia no ano de 2017 (Ponto 3).

A atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se nos argumentos de existência de interesse municipal e na necessidade de pagamento dos trabalhos efetuados, já que, conforme o pedido, é dado conta de que a Freguesia por não ter previsto para o atual ano económico o montante agora acordado, se vê impossibilitada do seu cumprimento, requerendo para isso o apoio da Câmara Municipal de Mirandela, evitando assim uma execução judicial através da regularização da dívida em causa e garantindo-se o bom funcionamento da Freguesia.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com carácter de excecionalidade e que a mesma se mostra fundamental, já que o bom funcionamento nomeadamente das contas da Freguesia é manifestamente primordial, e bem assim, porque as obras realizadas foram efetuadas em locais que beneficiam diretamente as populações da Freguesia de Lamas de Orelhão. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba de 6.184,54€ (seis mil cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos) dividido em dois pagamentos conforme o acordo efetuado, para compensação da obra já realizada. Deverá posteriormente a Freguesia de Lamas de Orelhão, juntar comprovativos dos dois pagamentos a efetuar ao empreiteiro e documentação da obra realizada.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio 6.184,54€ (seis mil cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), à Freguesia de Lamas de Orelhão, pagamento a efetuar em duas prestações sendo a primeira de 3.092,27€ (três mil e noventa e dois euros e vinte e sete cêntimos) após a presente deliberação e a segunda até 30 de junho de 2021, no mesmo valor, mediante a junção posterior dos comprovativos de transferência ao empreiteiro e documentação da obra realizada.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 1152 de 31/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio de 6.184,54€ (seis mil cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), à Freguesia de Lamas de Orelhão, pagamento a efetuar em duas prestações sendo a primeira de 3.092,27€ (três mil e noventa e dois euros e vinte e sete cêntimos) após a presente deliberação e a segunda até 30 de junho de 2021, no mesmo valor, mediante a junção posterior dos comprovativos de transferência ao empreiteiro e documentação da obra realizada, conforme proposto.

07/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Paróquia de Senhora da Expetação de Franco/Fábrica da Igreja Paroquial.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 23349 em 26/11/2019, com o seguinte teor:

“Assunto: Concessão monetária para a conservação e restauro do património: instalação elétrica.

Exma. Sr.ª Presidente,

Como legítimo representante da Paróquia de Franco, e na qualidade de Presidente do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial, venho solicitar a vossa excelência a concessão de apoio em ordem à renovação das infraestruturas elétricas, que estão a colocar preocupações quanto à segurança do templo.

Colocamos em anexo um orçamento que trata esta questão.

Esperançado de que o Município contribua para a preservação e conservação do nosso património cultural, fico, em nome da comunidade, desde já, agradecido.

----- Vem acompanhado de orçamento, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 31/05/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio, Paróquia de Sra. da Expetação de Franco / Fábrica da Igreja Paroquial.

Considerando o ofício em anexo, subscrito pelo Conselho dos Assuntos Económicos da Paróquia de Sra. da Expetação de Franco, NIPC 502372486 confirmado com a entidade (que corrigiu o NIPC inscrito no pedido), na pessoa do Sr. Padre *Tiago Alves*, na qualidade Presidente do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial, que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 4.939,00€ (quatro mil novecentos e trinta e nove centimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, juntando para o efeito o correspondente orçamento, com vista à realização da renovação das infraestruturas elétricas da Igreja sita na aldeia de Franco, sendo as mesmas necessárias para assegurar a segurança de pessoas e bens, tudo conforme descrição que consta no orçamento, promovendo-se igualmente a preservação e conservação do património religioso e cultural do concelho.

Considerando que o Município de Mirandela, diligenciou no sentido de visitar o espaço a intervir, por meio de um técnico superior ligado à área da eletricidade, confirmando o mesmo a necessidade da intervenção, bem como por só agora ser possível financeiramente a atribuição do mesmo e que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, no domínio do património e cultura e bem assim, porque será realizada no concelho de Mirandela. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir uma verba de 6.074,97€ (seis mil e setenta e quatro euros e noventa e sete centimos), para a execução da obra proposta. Deverá a Fábrica da Igreja juntar posteriormente toda documentação relativa à empreitada a realizar, nomeadamente faturação emitida com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *o*) e *t*) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio de 6.074,97€ (seis mil e setenta e quatro euros e noventa e sete centimos), à Paróquia de Sra. da Expetação de Franco / Fábrica da Igreja Paroquial, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 1157 de 31/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio de 6.074,97€ (seis mil e setenta e quatro euros e noventa e sete centimos), à Paróquia de Senhora da Expetação de Franco / Fábrica da Igreja Paroquial, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, conforme proposto.

08/OA – Pedido de Desconto de Preço no Parque de Campismo Três Rios Maravilha – Mirandela.

----- Foi presente um ofício subscrito pela CDP - Associação de Caravanismo de Portugal em 24/03/2021, com o seguinte teor:

“Ao Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Mirandela

A CDP – Associação de Caravanismo de Portugal, Pessoa Coletiva n.º 513515909, com sede no Apartado 98, EC Qtª do Conde, 2976-909 Qtª do Conde, tem como objetivo divulgar, promover e fomentar a prática de todas as modalidades de campismo, caravanismo e autocaravanismo, através de acampamentos, passeios, provas desportivas, atividades para jovens e outras de natureza semelhante, bem como promover a elevação social dos seus associados através da prática de quaisquer outras atividades de natureza recreativa e cultural.

A CDP – Associação de Caravanismo de Portugal estabelece, pelo presente e com vigência a partir desta data, uma parceria com o Município de Mirandela, com o NIPC 506881784, comprometendo-se esta entidade a efetuar: **10%** (época baixa) e **5%** (época alta) de desconto no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo da Maravilha-Mirandela, aos associados CDP.

Desconto não acumulável com outros em vigor.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 31/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Para quando é que está previsto abrir o parque de campismo?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Boa tarde, Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto, Patrícia Gueirês* e Público presente.

O Município está a fazer de tudo para que o parque possa abrir já no mês de julho. Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, houve alguns danos consideráveis na vedação do parque, foram abertos procedimentos para essa vedação e a substituição de algumas infraestruturas, que estavam completamente obsoletas, mas que ficaram desertos. Entretanto foram reabertos e, neste momento, está tudo em condições para avançar com as intervenções de melhoria no parque.

A abertura do parque está pendente da decisão que for tomada dentro da Comunidade Intermunicipal, pelo menos, na próxima reunião é um dos assuntos que vai ser discutido e dependendo da decisão que for tomada, será definida a data para a abertura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: De salientar que a posição da Câmara Municipal de Mirandela, face à situação epidemiológica do concelho é que, seguindo todas as regras que estão na orientação técnica da Direção Geral de Saúde, possamos abrir a piscina e também o parque de campismo. No ano passado só abrimos a piscina municipal, não foi aberto o parque de campismo. Este ano quanto à situação epidemiológica, neste momento, não sabemos como é que estará, estão reunidas as condições para que se possa abrir também o parque de campismo.

Essa é a posição da Câmara Municipal de Mirandela, que vai defender em reunião da Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes, é que queremos abrir o parque de campismo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de desconto de 10% (época baixa) e 5% (época alta) no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo da Maravilha-Mirandela, aos associados da CDP - Associação de Caravanismo de Portugal, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 28 de maio de 2021 que apresenta os seguintes valores:

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| SALDO DE GERÊNCIA----- | 1.964.940,73€ |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS----- | 707.993,90€ |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS ----- | <u>1.256.946,83€</u> |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----- | 1.964.940,73€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 11/DAG de 28/05/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 14 de maio a 27 de maio de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.412.756,57 €**:

| Descrição | Valores em € |
|--|----------------|
| Ordens de Pagamento Orçamentais | 1.373.175,19 € |
| Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria | 39.581,38 € |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 11/DAG de 28/05/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 14 a 27 de maio de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **779.806,07 euros**:

| Nome do Responsável | Valores em euros |
|--|------------------|
| Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira | 24.554,25 |
| Orlando Ferreira Pires | 4.980,73 |
| Vera Cristina Quintela Pires Preto | 15.826,85 |
| José Miguel Romão Cunha | 734.444,24 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE

12/DDCTS – Pedido de Atribuição de Subsídio – Freguesia de Cedães.

----- Foi presente um ofício em 07/01/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Atribuição de Subsídio Extraordinário

Boa tarde Sr.ª Presidente e Sr.ª Vereadora,

Antes de mais um Bom Ano e na vossa pessoa estendo o desejo a todos os colaboradores da Câmara Municipal de Mirandela. Como é do vosso conhecimento, vamos iniciar os trabalhos no Alto do Prado do Castelo, este mês de janeiro, estando reunidas todas as condições legais para o fazer.

A Junta de Freguesia, durante esta etapa, nos últimos 5 anos, foi suportando encargos como a limpeza e desmatação dos locais e no último ano e meio os custos com os trabalhos de investigação, sistematização de informação junto da população e das entidades. Temos até hoje um encargo que chega a € 25.000,00 com esta caminhada, mas que entendemos ser vital para o desenvolvimento da Freguesia e da região.

Neste momento, seria importante a Câmara Municipal de Mirandela, poder apoiar-nos com € 8.725,00 + IVA (6%), para esta fase dos trabalhos, libertando a nossa tesouraria para outros trabalhos necessários de apoio para o desenvolvimento e divulgação do projeto.

Nesse sentido, solicitava o vosso apoio e deferimento a atribuição do referido subsídio.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde em 27/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Cedães para os Trabalhos Arqueológicos no “Alto Prado do Castelo”.

Proponho a V. Exa. que seja submetido para deliberação da Câmara Municipal de Mirandela o pedido do sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cedães para atribuição de subsídio no valor de **8.725,00€**, mais IVA à taxa legal em vigor, para os trabalhos de arqueologia em curso no sítio arqueológico do “Alto Prado do Castelo”, com o objetivo de garantir a salvaguarda do sítio (no presente e futuro), da informação sobre o sítio e do espólio recolhido do sítio.

A atribuição do subsídio no valor indicado deve ocorrer mediante a disponibilização ao Município de Mirandela:

- do **Relatório Prévio** produzido sobre o estudo histórico-arqueológico (em formato PDF), acompanhado pelos vídeos das entrevistas (formato AVI);
- da documentação submetida para o **Pedido de Autorização de Trabalho Arqueológico (PATA)** e a informação produzida e trocada com a tutela (em formato PDF);
- do **Relatório Intercalar** (caso tenha sido produzido) para esclarecimento de dúvidas e atuação em conformidade, o qual deve atender ao disposto no Decreto-Lei n.º 164/2014, D.R. n.º 2013, 1ª série de 04/11/2014 (em formato PDF);
- do **Relatório Final** (que compreende a elaboração de um documento técnico rigoroso, em forma de relatório analítico e crítico, de todas as tarefas realizadas, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 164/2014, D.R. n.º 2013, 1ª série de 04/11/2014), em formato PDF, que deve ser acompanhado por documentação fotográfica (deve cumprir a legislação e orientações emitidas pelo organismo tutelar; em caso omissa é apresentada em ficheiros de imagem formato JPEG, com uma resolução mínima de 320 pixels/ 300 DPI, para um tamanho de impressão de 16 X 10 cm, organizada em pastas devidamente identificadas e datadas; a técnica de gravação deverá acautelar a permanência dos registos e a sua futura disponibilidade e acessibilidade), documentação de vídeo (deve cumprir a legislação e orientações emitidas pelo organismo tutelar; em caso omissa é apresentada em ficheiros de imagem AVI, com resolução mínima de 1596x800, organizada em pastas devidamente identificadas e datadas; a técnica de gravação deverá acautelar a permanência dos registos e a sua futura disponibilidade e acessibilidade) e documentação gráfica (deve cumprir a legislação e orientações emitidas pelo organismo tutelar; em caso omissa é apresentada em ficheiros formato DWG e formato PDF referente a levantamentos e desenhos em suporte digital através de sistemas de desenho assistido por computador, organizada em pastas devidamente identificadas e datadas; a técnica de gravação deverá acautelar a permanência dos registos e a sua futura disponibilidade e acessibilidade). A informação do relatório final entregue em dispositivo USB, tipo *Pen Drive*, ou DVD, gravado por processo que acautele a sua inviolabilidade;

- e) do **Espólio** recolhido à superfície ou por escavação, enquadrado ou não no PATA. O espólio deve estar tratado e/ou lavado (de acordo com o tipo de material), o espólio deve estar marcado, o espólio deve estar registado em ficha de inventário (de acordo com os procedimentos do Município de Mirandela), o espólio deve estar organizado por saco e este disposto em caixa plástica (de acordo com os procedimentos do Município de Mirandela), o depósito do espólio em causa no Município de Mirandela decorrerá no quadro do artigo 18.º do decreto-lei 164/2014;
- f) do **Plano de Salvaguarda e de Manutenção Preventiva**, ou seja, um documento onde constem os procedimentos periódicos e recomendações necessários para manter a qualidade e o bom estado conservação do sítio arqueológico; deve indicar igualmente as tarefas de manutenção a efetuar, da frequência com que devem ser executadas e quais as qualificações profissionais exigidas aos executantes destas tarefas; uma planta do sítio (escala 1/2000) a indicar as áreas intervencionadas, outras ações executadas e as intenções pretendidas para o futuro.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 31/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando que:

- Foram detetados vestígios da capela e do castro daquele sítio identitário;
- Já foram iniciadas escavações arqueológicas no Alto do Prado do Castelo, um local identitário da freguesia de Cedães que integra ainda as aldeias de Vila Verdinho e Vale de Lobo;
- Existe o programa de trabalhos que procura contribuir para a salvaguarda das ruínas da Capela de Nossa Senhora do Cabeço, abandonada há cerca de 120 anos;
- Se verifica a presença de vestígios importantes de muralhas derrubadas e matérias de diferentes épocas, da Idade do Ferro à Idade Média, colocando-se mesmo a hipótese de existência de ocupações que remontem à Pré-história;

E tendo em conta a valorização do sítio arqueológico do Alto do Prado do Castelo, concordo com a atribuição do subsídio extraordinário à Junta de Freguesia de Cedães, no valor referido no pedido de 9.248,50 (nove mil duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) efetuado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia e nos termos definidos na presente informação, após cabimento.

À reunião de Câmara para deliberação.”

----- Processo despesa n.º 1164 de 31/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio extraordinário à Junta de Freguesia de Cedães, no valor de 9.248,50 (nove mil duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), nos termos constantes na supra referida informação, conforme proposto.


----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esméralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esméralda Pinto